

Art. 1º Designar a servidora ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR, Assessora, Matrícula 25102, como fiscal do contrato nº 543/2022/SMAG-BANCO DO BRASIL S/A, do Processo nº 12194/2022-SMAG, referente à contratação de Instituição Financeira para realizar a gestão da folha de pagamento do município de Boa Vista (RR) e demais serviços correlatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 11 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 140/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR, Assessora, Matrícula 25102, como fiscal dos contratos nº 604/2022/SEPF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; nº 605/2022/SEPF-BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; nº 606/2022/SEPF-BANCO SANTADER (BRASIL) S.A e nº 607/2022/SEPF-BANCO BRADESCO S.A, do Processo nº 9463/2022-SMAG, referente ao credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: imposto, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 11 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 009/2022-AME/DIR/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA, Assessor 3, matrícula 957419, como fiscal do processo 005211/2022/AME/GECOF – Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 002/2022-FETEC, oriundo do processo nº 308/2021 cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos (mensal) sem motorista para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2022.

Pedro Luis de Oliveira  
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Notificação nº 001/2022

CONTRIBUINTE: Friedrich Josef Wieser .  
ENDEREÇO: Avenida Chile, 756 – Cauamé.  
CNPJ / CPF Nº: 616.683.703-87  
ASSUNTO: Autos de Infração nº 08208, 08209, 08210, 08211, 08212, 08213, 08214 /2021.

Nos termos do Art. 253, Parágrafo único da Lei complementar nº 1.223/2009, fundamentado ainda no teor do Art. 9º do Decreto nº 017/E, de 15 de fevereiro de 2012, tendo em vista que nos autos do Processo NUP nº 014878, 019210, 014882, 014883, 014886, 014888, 014889/2021 (AIs nºs 08208, 08209, 08210, 08211, 08212, 08213, 08214 /2021). Não consta procuração outorgando a Sra Ana Cláudia XXXXX ou Ana Claudia Rodrigues Pinheiro como sua representante junto a este Contencioso Administrativo Tributário/1ª Instância Administrativa; notifico a mesma para que apresente procuração e/ou documento equivalente, no prazo estabelecido no artigo acima (15 dias), a fim de que se proceda ao julgamento do Auto de Infração epígrafado.

Caso a exigência acima não seja atendida, o processo será remetido ao setor competente para que seu valor seja inscrito em Dívida Ativa Tributária (Art. 252 – Lei complementar nº 1.223/2009).

ENDEREÇO PARA ENTREGA: Av. Ville Roy, 5235 – São Pedro (Prédio da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças).

Boa Vista/RR, 30 de Junho de 2022.

Marília S. B. Arruda  
Julgadora de 1.ª Instância  
Dec. n.º 98/E - 2016.

Ciente:.....  
Nome:.....  
Cargo/Função:.....  
CPF / RG N.º :.....  
Data:...../...../.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 227 / 2016 / SPMA.  
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007 / 2017 / SPMA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste no percentual de 12,131480% ao contrato nº 007/2017/SPMA no valor de R\$ 239.787,73.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.218, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADA: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA